



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

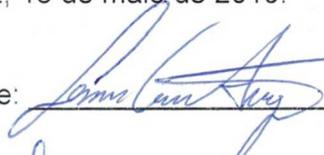
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2160401/2019

Aos **13 (treze) dias do mês de maio do corrente ano, às 09h (nove horas) da manhã**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela **Portaria nº 16082018/01, de 16 de agosto de 2018**, reuniu-se sob a Presidência de **Gerson Carneiro Aragão**, e comparecido os seguintes membros: **Maria Laura Silveira Jovino e Neiva Rios Vasconcelos**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada nas Obras de Reforma da Praça Dom José Tupinambá da Frota, na Sede do Município de Marco-CE., PT nº 1059793-61 do Min. do Turismo/CEF**, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo I do Edital. Dando início aos trabalhos a Comissão resolveu dar por **INABILITADA(S)** a(s) empresa(s) abaixo, pela(s) razão(ões) que se segue(m):

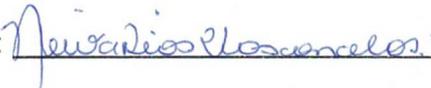
- 1) HJS Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s): subitem nº 4.2.3.2, item a) - Não possuir acervo.
- 2) Francisco L. Ripardo, por não atender ao(s) seguinte(s): subitem nº 4.2.4.3 – Certidão de Falência e Concordata vencida.
- 3) Construtora Morfeu Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s): subitem nº 4.3.4.2 – Balanço Patrimonial de abertura, impossibilitando a análise de índices exigidos.
- 4) MHE Engenharia e Serviços Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s): subitem nº 4.2.3.2, alínea “a” - Não possui acervo e Chave de Autenticidade vencida no acervo apresentado; e 4.5 – CRC emitido com dois dias da abertura da licitação.
- 5) VM Construções, Locações e Eventos Ltda., por não atender ao(s) seguinte(s): subitem nº 4.2.3.2, alínea “a” Chave de Autenticidade vencida no acervo apresentado.

As empresas JVM ENGENHARIA – ME, SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREILI – ME. e RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foram **HABILITADAS**. Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 13 de maio de 2019.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Maria Laura Silveira Jovino)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)